

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9478120/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep 0472, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.306.119/0001-71, neste ato representada por seu representante legal **MICKAEL MANZELA SANTANA GOMES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), descritos na tabela abaixo:

LOTE 04						
Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. Acrescida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Confeção e instalação de PERSIANA VERTICAL e de todos acessórios.	61	29	M²	R\$ 155,00	R\$ 4.495,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339039.04.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.698/2026 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MICKAEL MANZELA SANTANA GOMES
MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Mickael Manzela Santana Gomes**,
Usuário Externo, em 03/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**,
Defensora Pública-Geral, em 03/03/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0766689** e o
código CRC **494C65BC**.

19/02/2026 (quinta-feira), conforme comunicado da Distribuidora de Energia anexo, CONSIDERANDO que a interrupção programada do fornecimento de energia elétrica inviabiliza o regular funcionamento da Unidade, tendo em vista que depende integralmente de sistemas informatizados, equipamentos eletrônicos, iluminação adequada e meios de comunicação para a prestação de serviços à população. CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço público na comarca de Poços de Caldas/MG, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública de Poços de Caldas no dia 19 de fevereiro de 2026 no período das 08h00 as 14h:00.

Art. 2º - Os atendimentos pelos Defensores e Defensoras Públicas para casos urgentes ocorrerão EXCLUSIVAMENTE de forma remota, mediante Whatsapp Institucional de cada Defensor Público, no horário mencionado, assim como a entrega de documentos, se houver necessidade, deverá ser EXCLUSIVAMENTE por meio digital, ressaltando-se hipóteses excepcionais a serem analisadas caso a caso pelo Defensor ou Defensora Pública responsável.

§1º - O acolhimento aos assistidos e assistidas e demais informações ficará suspenso no período acima referido.

Art. 3º - Os casos omissos, excepcionais ou de dúvidas serão analisados pela Coordenação Local, Defensoria Pública Geral e pela Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data

Publique-se e comunique-se, enviando cópia à Defensoria Pública Geral e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Poços de Caldas, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Tavares da Silva

Coordenador Regional

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e GAMA LUZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. Espécie: Contrato nº 009496728/2026. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9478120/2025. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.04.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante, Mickael Manzela Santana Gomes, pela contratada.